

SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Estudo Técnico Preliminar 98/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.030234/2026-91

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção e conservação de áreas verdes do CINDACTA II e Destacamentos Subordinados.

O CINDACTA II possui sob sua responsabilidade administrativa e operacional extensas áreas verdes distribuídas entre sua sede, 12 (doze) Destacamentos subordinados, Estações de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo e demais áreas patrimoniais vinculadas ao COMAER.

A manutenção periódica dessas áreas é indispensável para garantir:

- a segurança operacional das instalações aeronáuticas e de controle do espaço aéreo;
- a adequada conservação patrimonial das Organizações Militares;
- a adequada conservação patrimonial das Organizações Militares;
- a prevenção da proliferação de animais peçonhentos e vetores;
- a mitigação de riscos de incêndios em vegetação;
- a manutenção das condições de visibilidade, acessibilidade e segurança das áreas operacionais; e
- a preservação da apresentação e padronização das instalações militares.

As áreas verdes sob responsabilidade do CINDACTA II totalizam aproximadamente 913.650 m², distribuídas da seguinte forma:

CINDACTA II: 150.000 m²

DTCEA-CT: 8.000 m²

DTCEA-CG: 200.000 m²

DTCEA-CR: 46.000 m²

DTCEA-SM: 160.000 m²

DTCEA-STI: 105.000 m²

DTCEA-UG: 40.500 m²

DTCEA-CO: 26.000 m²

DTCEA-CGU: 30.000 m²

DTCEA-FL: 20.000 m²

DTCEA-MDI: 17.000 m²

DTCEA-FI: 48.000 m²

DTCEA-CTD: 24.500 m²

EACEA-PGA: 2.000 m²

EACEA-ASS: 13.150 m²

TOMBO PR 025-000: 13.500 m²

Considerando a elevada extensão territorial das áreas a serem mantidas, a necessidade de utilização em áreas extensas, vegetação densa e regime contínuo de trabalho, definiu-se equipamento de categoria profissional, com potência mínima compatível com serviços intensivos de roçada e conservação de áreas verdes o que torna-se necessária a aquisição de equipamentos de maior robustez, produtividade e eficiência operacional, compatíveis com a demanda contínua de manutenção das áreas verdes sob responsabilidade do CINDACTA II e Organizações subordinadas.

A presente contratação também se justifica por atender à diretriz do Comando da Aeronáutica de fortalecimento da capacidade operacional das Organizações Militares, por meio da internalização da execução de serviços. A disponibilização dos equipamentos permitirá que atividades atualmente dependentes de contratações externas sejam realizadas com recursos próprios, promovendo maior autonomia administrativa, aumento da eficiência na execução das demandas institucionais e redução da dependência de terceiros.

Além disso, a internalização dos serviços tende a proporcionar maior celeridade na execução das atividades, melhor planejamento das ações de manutenção e apoio, otimização da aplicação dos recursos públicos e potencial redução dos custos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais	Aneulton José de Sá Cap R/1 SVM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Entrega

Após a homologação do processo licitatório e a emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida nota, no endereço: Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR – CEP 82510-901, na Seção de Almoxarifado Geral (AIMA) do CINDACTA II.

b) Recebimento Provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis pelo responsável designado pela fiscalização contratual, com a finalidade de verificar a conformidade e as especificações dos equipamentos objetos desta contratação.

c) Substituição de Itens

Os materiais que apresentarem não conformidade ou defeitos poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da contratada, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

d) Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente lavratura de termo circunstanciado de recebimento definitivo.

Na hipótese de a verificação não ocorrer dentro do prazo estabelecido, o recebimento será considerado tácito, consumando-se automaticamente ao término do prazo.

e) Responsabilidade da Contratada

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades por eventuais prejuízos decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações dos materiais fornecidos, devendo ser observadas todas as obrigações contratuais e legais pertinentes.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá observar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, adotando práticas sustentáveis de fornecimento e descarte de materiais, em conformidade com o Decreto nº 5.975/2006 e a Portaria nº 253/2006 do Ministério do Meio Ambiente.

Deverão ser adotados procedimentos ambientalmente adequados durante a execução contratual, com atenção às condições locais e à destinação correta de resíduos.

A Administração poderá comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades ambientais decorrentes da execução contratual. Ressalta-se que, nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável constitui um dos pilares das contratações públicas, juntamente com a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS) do COMAER e também no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Nos materiais a serem adquiridos serão priorizados itens com maior durabilidade, menor impacto ambiental e possibilidade de logística reversa, sempre que aplicável, contribuindo para o uso racional de recursos públicos, mitigação de impactos ambientais e promoção do desenvolvimento sustentável.

4.3. DO USO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras, mantido pelo Governo Federal, e constatou-se que o objeto da presente contratação não está contemplado no referido catálogo. Dessa forma, não há código padronizado ao item, o que não impede a continuidade da contratação, desde que atendidos os demais requisitos legais e técnicos.

5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa das soluções disponíveis no mercado teve como finalidade **identificar as alternativas mais adequadas para o atendimento da demanda**, considerando, além do **aspecto econômico**, os **aspectos qualitativos e operacionais**, de modo a garantir a **eficiência, eficácia e economicidade** da futura contratação.

A equipe de planejamento procedeu ao levantamento de mercado com o objetivo de compreender o funcionamento do setor fornecedor destes tipos de máquinas e equipamentos e identificar soluções tecnológicas e metodologias atualizadas que melhor atendam às necessidades da Administração, a fim de garantir a modelagem contratual mais aderente à realidade atual, prevenindo práticas antieconômicas e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Foram observadas **contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas**, a fim de verificar **novas metodologias, tecnologias ou inovações** que pudessem melhor atender às necessidades desta Administração. A partir dessa análise, foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

- a) Pesquisas em sites de fabricantes e distribuidores especializados;
- b) Registros de contratações similares feitas por entes públicos, especialmente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Comprasgov. e portais de transparência estaduais e municipais; e
- c) Verificação de pregões realizados nos últimos 12 meses envolvendo equipamentos com características técnicas semelhantes;

O segmento de máquinas e equipamentos para manutenção de áreas verdes é caracterizado por elevada competitividade, podendo ser atendido por empresas de diversos portes, estando em constante inovação tecnológica, com avanços frequentes em motorização, produtividade, ergonomia e segurança operacional.

O **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a **alternativa mais adequada** para o atendimento da presente demanda, tendo em vista:

- a **variação periódica e imprevisibilidade do consumo** das máquinas e equipamentos; e
- a **necessidade de reposições graduais**, conforme disponibilidade orçamentária;

Considerando as características desta contratação — que visa atender à dinâmica operacional do **CINDACTA II** e das **Organizações Militares subordinadas** —, a solução mais apropriada é a **realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Essa metodologia permitirá a **flexibilização dos quantitativos a serem adquiridos**, a **agilidade no atendimento das demandas**, e a **garantia de economicidade**, uma vez que os preços permanecerão registrados durante a vigência da Ata 1 (um) ano, podendo ser utilizados conforme a necessidade, sem a necessidade de abertura de novo certame.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a Administração **não dispõe de capacidade física de armazenamento** para alocar a totalidade dos itens caso fossem entregues em remessa única, optou-se pela **realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Tal solução visa **possibilitar entregas parceladas** dos materiais, conforme a **necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração, respeitando as condições, prazos e especificações técnicas** estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo ao edital do certame, e **dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços**.

A adoção do SRP apresenta-se como **a alternativa mais eficiente e vantajosa**, pois permite **melhor gestão do estoque, otimização do espaço físico disponível e redução de custos operacionais**, além de garantir **maior flexibilidade e economicidade** na execução das futuras contratações.

Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços e atualização dos quantitativos

Em conformidade com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a Ata de Registro de Preços resultante desta contratação poderá ter sua vigência prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, bem como os quantitativos inicialmente estimados poderão ser renovados.

A possibilidade de prorrogação da Ata, bem como a eventual revisão dos quantitativos registrados, está condicionada à demonstração de vantajosidade, necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, devendo tais análises ser formalizadas no momento oportuno pela área demandante e pela autoridade competente.

Registra-se que a Ata de Registro de Preços resultante deste processo por órgãos ou entidades não não permitirá adesões participantes.

A vedação fundamenta-se na necessidade de pleno controle dos quantitativos, da capacidade operacional contratada e da compatibilidade entre demanda prevista e execução, evitando comprometimento do fornecimento dos bens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades previstas para atender às necessidades do CINDACTA II e dos Destacamentos subordinados foram definidas tendo em vista as áreas a serem atendidas, a periodicidade de execução e a complexidade dos serviços a serem executados.

A estimativa considerou, ainda, a **substituição de bens danificados ou obsoletos**, a **implantação de novos setores** e o **acréscimo de atividades de manutenção e conservação**, de modo a assegurar a **continuidade operacional e a adequada reposição dos materiais** indispensáveis ao atendimento das demandas do **CINDACTA II** e das **Organizações Militares subordinadas**.

A estimativa das quantidades a serem adquiridas, encontram-se consolidadas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MAXIMA
1	Roçadeira costal motorizada destinada a uso profissional intensivo, adequado para corte de vegetação densa, capim alto e pequenas plantas lenhosas, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Motor a combustão, 2 tempos; Cilindrada mínima de 35 cm³ (cc); Potência mínima de 1,6 kW (2,14 hp); Sistema de partida manual retrátil; Capacidade mínima do tanque de combustível de 0,75 litro; Eixo de transmissão rígido; Sistema antivibratório; Guidão tipo bicicleta ou sistema ergonômico equivalente; Peso máximo de até 9,0 kg (sem combustível e sem conjunto de corte) Acompanhada de arnês/cinto duplo acolchoado; Compatível com utilização de cabeçote com fio de nylon e lâmina metálica; Acompanhada, no mínimo, de: cabeçote de corte, lâmina metálica, kit de ferramentas básicas, recipiente dosador e manual de operação em português; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no território nacional.	UN	60
2	Cortador de grama tipo carrinho, destinado às atividades de manutenção e conservação de áreas verdes, gramados e áreas ajardinadas, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Motor a combustão, 4 tempos; Potência mínima de 2,5 hp; Cilindrada mínima de 120 cm³; Sistema de partida manual retrátil; Largura de corte mínima de 40 cm; Regulagem central da altura de corte; Altura de corte ajustável, com faixa mínima entre 25 mm e 70 mm; Mínimo de 05 posições de regulagem de altura; Estrutura/plataforma de corte confeccionada em aço; Sistema de recolhimento de grama com coletor de capacidade mínima de 45 litros; Sistema de descarga traseira ou sistema equivalente; Rodas com rolamentos ou sistema equivalente para redução de esforço operacional; Guidão ergonômico e dobrável para transporte e armazenamento; Peso máximo de até 30 kg; Equipamento destinado a uso profissional ou semiprofissional intensivo; Acompanhado de coletor de grama, manual em português e kit básico de operação; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no território nacional.	UN	20
3	Moto poda a combustão destinada às atividades de poda em altura e manutenção de árvores, vegetação arbórea e áreas verdes, permitindo execução de cortes em altura sem necessidade de escadas ou meios auxiliares, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Motor a combustão, 2 tempos; Cilindrada mínima de 25 cm³; Potência mínima de 0,9 kW; Sistema de partida manual retrátil; Haste fixa ou telescópica destinada à poda em altura; Alcance operacional mínimo de 4,5 m, considerando operador e equipamento; Sabre com comprimento mínimo de 30 cm (12"); Compatível com corrente de corte apropriada para poda; Sistema de lubrificação automática da corrente; Reservatório independente para óleo lubrificante da corrente; Empunhadura ergonômica; Peso máximo de até 8,5 kg (sem combustível e conjunto de corte);	UN	25

	Equipamento destinado a uso profissional intensivo; Acompanhada, no mínimo, de: sabre, corrente, proteção do conjunto de corte, kit básico de ferramentas e manual em português; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no território nacional.		
4	Podador de cerca viva a combustão destinado às atividades de poda, acabamento e manutenção de cercas vivas, arbustos ornamentais e vegetação similar, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Motor a combustão, 2 tempos; Cilindrada mínima de 25 cm³; Potência mínima de 0,70 kW; Sistema de partida manual retrátil; Conjunto de lâminas para corte com comprimento mínimo de 55 cm; Espaçamento mínimo entre dentes de 30 mm; Lâminas de dupla ação ou sistema equivalente para redução de vibração e melhoria do acabamento; Sistema antivibratório; Empunhadura ergonômica, permitindo operação horizontal e vertical; Protetor frontal para segurança do operador; Peso máximo de até 6,0 kg (sem combustível); Equipamento destinado a uso profissional intensivo; Acompanhado, no mínimo, de protetor das lâminas, kit básico de ferramentas, manual em português e acessórios necessários à operação; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no território nacional.	UN	15
5	Soprador costal a combustão destinado às atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, remoção de folhas, resíduos vegetais, grama cortada e detritos leves, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Motor a combustão, 2 tempos; Cilindrada mínima de 55 cm³; Potência mínima de 2,5 kW; Sistema de partida manual retrátil; Vazão mínima de ar de 1.000 m³/h; Velocidade mínima do ar de 80 m/s; Configuração costal, com sistema de suporte acolchoado e ergonômico; Sistema antivibratório; Empunhadura ergonômica com controle integrado de acionamento; Capacidade mínima do tanque de combustível de 1,3 litros; Peso máximo de até 11 kg (sem combustível); Equipamento destinado a uso profissional intensivo; Acompanhado de tubos extensores, bocal de sopro, kit básico de ferramentas e manual em português; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no território nacional.	UN	15
6	Motosserra a combustão profissional destinada às atividades de poda, supressão vegetal, corte de galhos, troncos e manutenção de áreas verdes, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Motor a combustão, 2 tempos; Cilindrada mínima de 50 cm³; Potência mínima de 2,5 kW; Sistema de partida manual retrátil; Sabre com comprimento mínimo de 40 cm (16"); Corrente compatível com o conjunto de corte fornecido; Sistema de lubrificação automática da corrente; Reservatório independente para óleo lubrificante da corrente; Freio de corrente de acionamento rápido ou sistema equivalente de segurança; Sistema antivibratório; Sistema de redução de esforço na partida ou equivalente; Empunhaduras ergonômicas; Peso máximo de até 6,0 kg (sem combustível, sabre e corrente); Equipamento destinado a uso profissional intensivo; Acompanhada, no mínimo, de sabre, corrente, capa de proteção, kit básico de ferramentas e manual de operação em português; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no território nacional.	UN	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

O **valor estimado da contratação** é de **R\$ 455.912,25** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhado no mapa comparativo de preços, sendo utilizada pesquisa por meio da ferramenta pesquisa de preços do Comprasnet.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O **parcelamento da solução** constitui a **regra geral** nas contratações públicas, conforme preceituam os princípios da **competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**. Assim, a licitação deve ser realizada por item, tendo em vista o objeto ser divisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise técnica e administrativa, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** que tenham relação direta com o objeto ora em estudo ou que **influenciem a viabilidade e execução da presente contratação**.

A demanda apresenta-se **autônoma e independente**, não havendo necessidade de vinculação a outros processos de aquisição ou contratação para que sua execução seja plenamente viável.

Dessa forma, **a contratação proposta é autossuficiente**, não estando condicionada à celebração ou continuidade de outros contratos, tampouco interferindo em contratações já existentes no âmbito do **CINDACTA II** e das **Organizações Militares subordinadas**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Processo para Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção e conservação de áreas verdes do CINDACTA II e Destacamentos Subordinados encontra-se adequada aos recursos consignados no Orçamento do Comando da Aeronáutica para o exercício de 2026, bem como, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

PLANSET: ADM07008

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte:1052000140

Programa de Trabalho:229166

Elemento de Despesa:339030

PI:DC060401100

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação visa à aquisição de máquinas e equipamentos destinados às atividades de manutenção e conservação de áreas verdes do CINDACTA II e de seus Destacamentos subordinados, contemplando roçadeiras costais, máquinas de cortar grama, moto podas, podadores de cerca viva, sopradores costais e motosserras, com o objetivo de ampliar a capacidade operacional das equipes responsáveis pela execução dos serviços de manutenção das áreas sob responsabilidade da Organização Militar.

Com a disponibilização dos referidos equipamentos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **Aprimoramento da eficiência operacional**, proporcionando maior agilidade e produtividade na execução das atividades de roçada, corte de grama, poda, supressão vegetal, limpeza e conservação das áreas verdes e arborizadas existentes nas unidades apoiadas;
- b) **Melhoria das condições de conservação e apresentação das instalações**, assegurando a manutenção contínua das áreas externas, passeios e perímetros operacionais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e manutenção das condições adequadas de uso e segurança;
- c) **Redução da dependência de contratações externas** para execução de serviços pontuais de manutenção vegetal, permitindo maior autonomia operacional das equipes locais e melhor gestão dos recursos públicos;
- d) **Padronização e modernização dos equipamentos empregados**, substituindo equipamentos obsoletos, desgastados ou insuficientes, elevando a eficiência dos serviços e reduzindo indisponibilidades decorrentes de falhas mecânicas;
- e) **Incremento das condições de segurança e ergonomia**, mediante utilização de equipamentos adequados às atividades desenvolvidas, minimizando riscos operacionais e promovendo melhores condições de trabalho aos operadores;
- f) **Manutenção preventiva das áreas verdes e controle da vegetação**, reduzindo riscos associados ao crescimento excessivo de mato, proliferação de vetores, comprometimento de cercamentos, interferências em instalações e degradação das áreas operacionais;
- g) **Atendimento simultâneo às demandas do CINDACTA II e dos Destacamentos subordinados**, garantindo disponibilidade de meios para execução das atividades de manutenção em diferentes localidades, considerando a extensão territorial e a dispersão geográfica das unidades apoiadas; e
- h) **Aumento da economicidade e eficiência administrativa**, por meio da execução tempestiva das atividades de manutenção, reduzindo custos decorrentes de intervenções corretivas, degradação das áreas e necessidade de serviços emergenciais.

Dessa forma, a aquisição pretendida busca assegurar condições adequadas para a execução contínua das atividades de manutenção e conservação de áreas verdes, contribuindo para a preservação da infraestrutura, segurança operacional e adequada apresentação das instalações do CINDACTA II e de seus Destacamentos subordinados.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a **efetividade, regularidade e conformidade legal** da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Elaboração e consolidação do Termo de Referência (TR)**, contendo especificações técnicas detalhadas, quantidades estimadas, prazos, condições de entrega, critérios de qualidade e requisitos de sustentabilidade.
2. **Levantamento de mercado e pesquisa de preços**, observando preços praticados, alternativas de fornecimento e soluções tecnológicas disponíveis, com registro em relatório formal a ser anexado aos autos do processo.
3. **Inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)**, garantindo alinhamento com o planejamento orçamentário e programático da organização.
4. **Definição do regime de fornecimento**, adotando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para possibilitar entregas parceladas, conforme disponibilidade orçamentária e capacidade de armazenamento.
5. **Designação de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato**, incluindo recebimento provisório e definitivo dos bens, verificação de conformidade e aplicação de eventuais penalidades.
6. **Observância das normas ambientais e de sustentabilidade**, conforme Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006/Ministério do Meio Ambiente, assegurando cumprimento de procedimentos ambientalmente adequados durante toda a execução contratual.

Estas providências visam **garantir que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente**, atendendo plenamente às necessidades do **CINDACTA II** e das **Organizações Militares subordinadas**.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação envolve a Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção e conservação de áreas verdes do CINDACTA II e Destacamentos Subordinados, cuja natureza de utilização é **não poluente e de baixo impacto ambiental**, destinando-se exclusivamente às atividades de manutenção, conservação e operação das instalações do **CINDACTA II** e das **Organizações Militares subordinadas**.

Apesar da baixa criticidade ambiental dos bens a serem adquiridos, é necessário considerar os seguintes pontos:

1. **Produção e transporte dos materiais**: o fornecimento envolverá a **produção industrial e transporte até o local de entrega**, o que pode gerar **emissões de gases de efeito estufa (GEE)**, consumo de energia e geração de resíduos relacionados à embalagem.
2. **Embalagens e descartes**: ferramentas e equipamentos poderão ser entregues com embalagens de papelão, plástico ou madeira, que exigem **destinação adequada** para evitar impacto ambiental.
3. **Manutenção e descarte de bens danificados ou obsoletos**: materiais eventualmente substituídos ou fora de uso devem ser **descartados de acordo com normas ambientais vigentes**, evitando contaminação ou acúmulo de resíduos sólidos.

Para mitigar os impactos identificados, a contratação deverá observar:

- **Condições de sustentabilidade** previstas na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, bem como no Decreto nº 5.975/2006 e na Portaria nº 253/2006 do Ministério do Meio Ambiente;
- **Procedimentos adequados de recebimento e armazenamento**, evitando desperdício de materiais e minimizando geração de resíduos;
- **Reaproveitamento ou destinação correta de embalagens**, promovendo coleta seletiva ou encaminhamento para reciclagem sempre que possível;
- **Adoção de fornecedores que atendam boas práticas ambientais**, quando disponíveis no mercado, contribuindo para a **redução do impacto ambiental durante toda a cadeia de fornecimento**.

Dessa forma, a presente aquisição **não apresenta impactos ambientais significativos**, sendo os riscos mitigáveis mediante **adoção de práticas de gestão ambiental, armazenamento adequado e destinação correta de resíduos**, em conformidade com a legislação vigente.

Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação **está em conformidade com o Plano de Gestão de Logística Sustentável da Guarnição de Aeronáutica de Curitiba (PLS GUARNAE-CT)**, conforme publicado no Boletim Interno n.º 246, de 27 de dezembro de 2024, do CINDACTA II, observando as **diretrizes estabelecidas na ICA 83-1 – Controle e Gestão Ambiental no âmbito do Comando da Aeronáutica**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de roçadeiras costais, máquinas de cortar grama, moto podas, podadores de cerca viva, sopradores costais e motosserras mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, considerando a necessidade contínua de manutenção e conservação das áreas verdes do CINDACTA II e de seus Destacamentos subordinados.

Os equipamentos pretendidos são essenciais para execução das atividades de roçada, poda, corte, limpeza e manejo vegetal, contribuindo para a manutenção das condições de segurança, conservação patrimonial, salubridade e adequada apresentação das instalações.

Além disso, a aquisição permitirá ampliar a capacidade operacional das equipes de manutenção, reduzir indisponibilidades decorrentes de equipamentos obsoletos ou insuficientes e proporcionar maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo a necessidade de contratações externas e assegurando melhores condições para atendimento das demandas das unidades apoiadas.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da aquisição, em razão de sua adequação às necessidades operacionais e dos benefícios esperados para a manutenção e conservação das áreas sob responsabilidade do CINDACTA II e seus Destacamentos subordinados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANEULTON JOSE DE SA

Membro da comissão de contratação

LEONARDO MARQUES MUNHOZ DE LATORRE

Membro da comissão de contratação

JOEL PIRES MACHADO

Membro da comissão de contratação

PAULO BISCAIA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Data/Hora de Criação:	01/07/2026 19:04:02
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	9d90814d1f412372e9a8099760b5ca43
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEONARDO MARQUES MUNHOZ DE LATORRE no dia 01/07/2026 às 16:08:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOEL PIRES MACHADO no dia 02/07/2026 às 08:10:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento PAULO BISCAIA no dia 02/07/2026 às 08:11:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANEULTON JOSÉ DE SA no dia 02/07/2026 às 08:12:33 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO